



GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO ATÉ
CENTO E OITENTA POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR

MÚSICA

CLASSIFICAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

- LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DO 1º AO 20º LUGAR
- LISTA DE ORDENAÇÃO PROVISÓRIA DO 21º AO 89º LUGAR (sujeitos a posterior validação da candidatura)

De harmonia com o estabelecido no n.º 3 do art.º 7º do Decreto-Lei n.º212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, publica-se a lista de ordenação, decorrente dos resultados obtidos no método de seleção avaliação curricular, relativamente ao recrutamento para o preenchimento até cento e oitenta (180) postos de trabalho de técnicos habilitados para assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1º ciclo do ensino básico, assim designados Inglês – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 4; Atividade Física e Desportiva – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 82; Música – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 20; Atividades Lúdicas – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 70; Psicomotricidade em Meio Aquático/Natação – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 4.

Este procedimento, de acordo com o Aviso de Abertura, baseou-se na Avaliação Curricular dos candidatos que, em formulário eletrónico no Portal da Educação, se avaliaram, anexaram os respetivos documentos comprovativos, e declararam sob compromisso de honra serem verdadeiras as informações aí prestadas.

Para além das Habilitações literárias mínimas exigidas e específicas para cada área, a avaliação curricular teve em conta: Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), Experiência

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Profissional em Atividades de Enriquecimento Curricular (EPAEC) e Avaliação de Desempenho (AD), conforme constante no Aviso de Abertura.

A Lista de Ordenação dos candidatos para Música – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 20 postos, deste procedimento concursal que segue abaixo, foi, então, graduada da seguinte forma:

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL		
	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
1	Marta Susana Pereira Tavares	84,80
2	Maria Manuel Guerra Geraldês Monteiro Ferreira da Silva	83,20
3	Élia Cristina Mateus Fonseca	80,60
4	Maria Goreti Medeiros Calvão Santos	77,80
5	Nuno Joel Alves Tibério	74,40
6	Ana Catarina Sousa Marques	72,80
7	Raquel Ferraz Carneiro dos Santos Costa	71,40
8	Susana Graciete Requito Fonseca	69,00
9	Sílvia Gomes Gonçalves Vieira	67,80
10	Ana Sofia da Costa Neves	67,40
11	Elisabete Vieira Fernandes	66,80
12	Isabel Maria Magano Camilo	66,00
13	Joana Alexandra Monteiro Barbosa	65,80
14	Rosa Branca Gomes da Costa Ferreira	61,40
15	Bruno Daniel Magalhães de Sousa Ostapenko	57,00
16	Rui Alberto de Castro Trigueiro	56,40
17	Anabela Raquel Azevedo Mota	56,00
18	Ana Luísa Gonçalves Silva	55,60
19	Nuno Pedro Morais Moreira Marques	55,00
20	Elisabete Maria Barbosa Capela Duarte	50,60
LISTA DE ORDENAÇÃO PROVISÓRIA		
21	Cristina Leite Pinto	Sujeito a posterior validação
22	Liliana Cristina Moura Teixeira	Sujeito a posterior validação
23	Victor Alves Carvalho	Sujeito a posterior validação
24	José Miguel Gonçalves Baía Peixoto	Sujeito a posterior validação
25	Sara Isabel Nunes Andrade Vieira	Sujeito a posterior validação
26	Elisabete Conceição Moreira Guedes	Sujeito a posterior validação



GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

27	Ana Isabel Alves Ribeiro	Sujeito a posterior validação
28	Marta Raquel Silva Ribeiro	Sujeito a posterior validação
29	Diana Alexandra Abreu Pinto Correia	Sujeito a posterior validação
30	Sandra Marina de Moura Lopes Lopes	Sujeito a posterior validação
31	Paula Joana Rodrigues Guimarães	Sujeito a posterior validação
32	Ana Catarina Gonçalves Miranda	Sujeito a posterior validação
33	Sílvia Maria Abreu Pinto Correia	Sujeito a posterior validação
34	Elsa Juliana Moreira de Castro	Sujeito a posterior validação
35	Ângela Patrícia da Silva Teixeira	Sujeito a posterior validação
36	Ana Giselda Monteiro das Dores Couto	Sujeito a posterior validação
37	Carolina Santos Coutinho	Sujeito a posterior validação
38	Anita Isabel Morgado Lopes	Sujeito a posterior validação
39	Liliana Teixeira da Silva	Sujeito a posterior validação
40	Claudia Isabel de Castro Pires Barbosa	Sujeito a posterior validação
41	João Ivo de Freitas Reis	Sujeito a posterior validação
42	Daniela Sofia da Rocha Couto Matias	Sujeito a posterior validação
43	Vânia Rosa Pereira Jesus	Sujeito a posterior validação
44	Sara Sousa Mesquita	Sujeito a posterior validação
45	Ana Sofia Vieira de Sousa	Sujeito a posterior validação
46	Eva Alcântara de Melo Nascimento	Sujeito a posterior validação
47	Daniela Maria Oliveira Andrade	Sujeito a posterior validação
48	Vânia Soares Alves	Sujeito a posterior validação
49	João Manuel Ribeiro de Matos	Sujeito a posterior validação
50	Luciana Cristina Bandeira Pereira Marques	Sujeito a posterior validação
51	Joana Isabel Melo Vieira da Silva	Sujeito a posterior validação
52	Lyllian Rachel Aguiar e Silva	Sujeito a posterior validação
53	Andreia Filipa Alves Carrinho	Sujeito a posterior validação
54	Patrícia Alexandra da Silva Cardoso	Sujeito a posterior validação
55	Sandra Cristina Pereira Ferreira	Sujeito a posterior validação
56	Alexandra Maria da Silva da Quinta e Costa	Sujeito a posterior validação
57	Mariana Allen Valente Cardoso da Silva	Sujeito a posterior validação
58	Lisete Cândida de Oliveira Ferreira Marques dos Santos	Sujeito a posterior validação
59	Ana Catarina Azevedo Inácio	Sujeito a posterior validação
60	Luís Teixeira Guedes	Sujeito a posterior validação
61	Cristiana Celeste Pinheiro Sousa Madureira	Sujeito a posterior validação
62	Oscar António Subida de Matos	Sujeito a posterior validação
63	Ana Rita Cunha Oliveira	Sujeito a posterior validação



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

64	Cecília Margarida Galaghar Dias Batista	Sujeito a posterior validação
65	Maria Helena de Castro Restivo	Sujeito a posterior validação
66	Ana Raquel da Silva Teixeira Machado	Sujeito a posterior validação
67	Cintia Randmer Costa	Sujeito a posterior validação
68	Juliana catarina silva monteiro	Sujeito a posterior validação
69	Cátia Filipa Gomes de Sá Barbosa Araújo	Sujeito a posterior validação
70	António Daniel Oliveira Batista	Sujeito a posterior validação
71	João António Vieira Novais	Sujeito a posterior validação
72	Vera Lúcia Almeida da Silva	Sujeito a posterior validação
73	Maria Carolina Pinto Martins	Sujeito a posterior validação
74	Ivo Emanuel Castro da Silva	Sujeito a posterior validação
75	Juliana Raquel Pinheiro Madureira	Sujeito a posterior validação
76	Rita Luísa de Jesus Coutinho dos Santos Fidalgo	Sujeito a posterior validação
77	Alexandra Sofia Soares Pinheiro	Sujeito a posterior validação
78	Carla Luísa Almeida Costa Barbosa	Sujeito a posterior validação
79	Ana Filipa Vieira Gouveia	Sujeito a posterior validação
80	Catarina Filipa Freitas Pinto	Sujeito a posterior validação
81	Maria de Fátima da Silva Pinto	Sujeito a posterior validação
82	Inês Teixeiras Gonçalves	Sujeito a posterior validação
83	Inês Vieira da Cunha	Sujeito a posterior validação
84	Joao Paulo Fernandes Alves	Sujeito a posterior validação
85	Renato Joaquim Loureiro Duarte	Sujeito a posterior validação
86	Diogo Filipe Neves Martins	Sujeito a posterior validação
87	Ana Raquel Vales Mota	Sujeito a posterior validação
88	Pedro Nuno Castro Fidalgo	Sujeito a posterior validação
89	Francisco Miguel Neto Lopes	Sujeito a posterior validação

Conforme decorre do quadro supra descrito, verifica-se a existência de vários candidatos que obtiveram a mesma média aritmética para efeitos de valoração final. Aos candidatos em igualdade de valoração foram aplicados, de acordo com o deliberado na Ata n.º 1 e constante do aviso de abertura, os critérios específicos de desempate aí definidos (1º - Candidatos com maior número de dias de serviço em AEC; 2º - Candidatos com maior número de dias de tempo de serviço (incluindo AEC); 3º - Classificação final da Habilitação Académica.



GONDOMAR

25 de Agosto

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Por questões de celeridade e urgência na colocação dos professores e tendo em conta o elevado número de candidatos, foram validadas as candidaturas até ao número indicado na lista classificativa. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, nas áreas em que o número de candidatos é superior às vagas publicitadas é constituída uma reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo, cujas candidaturas serão validadas, se necessário.

Informamos que, por Despacho de 23 de agosto de 2023, se determinou a dispensa de audiência dos interessados, para o qual se remete, para os devidos e legais efeitos.

Paços do Município de Gondomar, 23 de agosto de 2023

A Presidente do Júri

(Irina Silva)

Afixe-se nos locais habituais

Gondomar, 23 de agosto de 2023

A Presidente do Júri,